



Setor de  
Licitação

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA  
TOMADA DE PREÇO Nº 2021.01.26.01**

Às 09h00hs (nove) horas do dia 12 (doze) de março de 2021, reuniram-se na sala da Comissão de licitação do Município de Tururu, sito a Rua Maria Gloria da Conceição, S/N, Centro, CEP: 62.655-000, o Presidente O PRESIDENTE VINICIUS DO VALE CACAU E OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO ANNY BEATRIZ ALMEIDA DA SILVA E FRANCISCA LUCILANGILA ALVES DE SOUSA, para a realização da abertura de proposta da empresa participante da Sessão Pública da TOMADA DE PREÇO, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS, ABRANGENDO GOVERNANÇA E COMPLIANCE, PARA ADEQUAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS CONFORMIDADES REGULATÓRIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES JUNTO AO PROJETO BÁSICO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU-CE.** O Presidente da Comissão juntamente com os seus membros, constataram que durante o prazo recursal estabelecido na no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações vigente, não houve manifesto da empresa **INABILITADA**. O Presidente solicitou aos membros que procedessem à chamada do licitante interessado para abertura da "PROPOSTA" da empresa PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP, CNPJ Nº11.282.947/0001-59. Não havendo licitantes presentes. O Presidente e a comissão iniciam a abertura do envelope da empresa habilitada, os quais foram rubricados pela comissão. Após rubricada a proposta, o Presidente e a comissão, analisaram as propostas e foi constatado que a empresa PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP, CNPJ Nº11.282.947/0001-59, encontra-se como melhor classificada para o **LOTE I**, com o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **LOTE II**, com o valor global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), **LOTE III**, com o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e **LOTE IV**, com o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A comissão determina a publicação do resultado da análise da proposta, em seguida o presidente resolve abrir o prazo recursal art. 109, Inciso I alínea "b" da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado em Ata. Tururu, 12 de março de 2021.

*Vinicius do Vale Cacau*  
VINICIUS DO VALE CACAU

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*Francisca Lucilângila Alves de Sousa*  
FRANCISCA LUCILANGILA ALVES DE SOUSA  
MEMBRO DA COMISSÃO

*Anny Beatriz Almeida da Silva*  
ANNY BEATRIZ ALMEIDA DA SILVA  
MEMBRO DA COMISSÃO

